



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 018/2021

*"Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o repasse mensal à entidade **Fundação Pio XII – Hospital do Amor** no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando assim até o final do exercício vigente o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis e mil reais). Conforme Plano de Trabalho devidamente apresentado e legislação vigente que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, além de Termo de Fomento posteriormente formalizado, totalizando o seguinte valor do repasse anual no exercício de 2021:

Fundação Pio XII – Hospital do Amor.  
Rua Antenor Duarte Villela, 1331 – Bairro Dr. Paulo Prata.  
Barretos – SP  
CNPJ – 49.150.352/0001-12.  
Valor Total Ano ..... R\$ 16.000,00

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o *caput* decorrem de recursos do tesouro municipal e da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal	
02.06	Secretaria de Saúde	
02.06.01	Secretaria de Saúde	
10.301.0006.2108	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 16.000,00
<b>Fonte:</b>	<b>01 - Tesouro</b>	
<b>Aplicação</b>	<b>300.056 – Subvenções para Entidades do Terceiro Setor</b>	
<b>Ficha</b>	<b>077</b>	

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de abril de 2021.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal